



## LEI N.º 026/2007

**EMENTA:** *"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Contribuição à Associação das Primeiras-Damas do Noroeste do Paraná – APRIDANORPA e dá outras providências".*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Paraná, autorizado a repassar a título de **Contribuição** à **Associação das Primeiras-Damas do Noroeste do Paraná – APRIDANORPA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.705.860/0001-93, com sede no município de Paranavaí-Pr, no valor R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o exercício de 2007.

**Art. 2º** – Os recursos a ser repassado para a **APRIDANORPA** a título de **Contribuição**, está no orçamento vigente consignado, sendo o valor a ser pago em 04 parcelas, no valor de R\$: 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e 08 parcelas, no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo na data de 02-01-2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2007.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**